



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06352421/0001-08 - FONES: 245-6708 / FAX: (098) 245-5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.466 de 30.12.81 - Vinculada à Gerência de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e  
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 000 - São Luís/ Maranhão

**Resolução nº 503/2003- CEPE/UEMA.**

Emitir parecer favorável a proposição da direção do Curso de Enfermagem de supressão da palavra Obstetrícia da Resolução nº. 012 /94 – CEPE/UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.58, inciso VIII e,

considerando a proposição da direção do Curso de Enfermagem para a supressão da palavra Obstetrícia contida na Resolução 012/94 – CEPE/UEMA, datada de 25/02/1994 e da deliberação do Conselho de Centro de Caxias, realizada em 16/06/93;

considerando que o projeto político –pedagógico do referido Curso foi elaborado com base na Resolução nº. CNE/CES nº 3, de 07 de novembro de 2001, Art. 3º, item I;

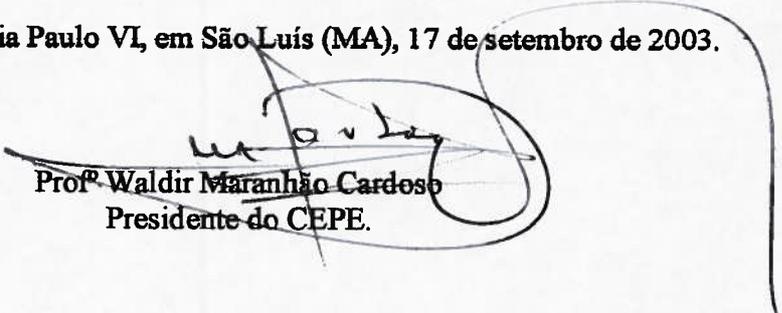
considerando ainda, o que decidiu este Conselho, nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Emitir parecer favorável à proposição da direção do Curso de Enfermagem de Supressão da palavra Obstetrícia da Resolução nº. 012 /94 – CEPE/UEMA, do Centro de Estudos Superiores de Caxias, da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 17 de setembro de 2003.

  
Prof. Waldir Maranhão Cardoso  
Presidente do CEPE.